

285

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9040499/2015, FIRMADO EM 01/04/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, E A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-SLU.

Numeração Interna: (SLU: 269.5/2015; PMMG: 9040499/2015)

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Polícia Militar de Minas Gerais**, entidade de direito público, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, 6º andar do Edifício Minas em Belo Horizonte/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo seu titular, **Coronel PM Helbert Figueiró de Lourdes**, portador do CPF nº 764.616.966-87 e Carteira de identidade nº M-5 282.864-SSP/MG, Comandante-Geral, conforme delegação contida no inciso V, art. 1º, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23Maio1995 da Resolução 4234 de 11 de dezembro de 2012, doravante denominada **PMMG**, e a **Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.290, de 27Ago1973, posteriormente modificada pela Lei nº 6.290, de 23Dez1992, Lei nº 8.146, de 29Dez2000, e Lei nº 9.011, de 01Jan2005, com sede na Rua Tenente Garro nº 118, 10º andar, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.673.998/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente, **Genedempsey Bicalho Cruz**, CPF 140.256.806-10 e Carteira de Identidade no M3 015.760 SSPMG doravante denominada **SLU**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 9040499/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21Jun1993, e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Quinto Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 Alteração do valor total previsto na Cláusula Quarta – DO VALOR;
- 1.2 Aditamento da "Vigência", prevista na Cláusula Sexta;
- 1.3 Ajustamento do plano de trabalho, conforme previsto no Termo de Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

- 2.1 Este Convênio é celebrado nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21Jun1993 e,
- 2.2 Nos termos da Resolução nº 4.234, de 11Dez2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 3.1 Fica acrescido ao valor total do convênio a quantia de R\$ **316.800,00** (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), sendo repassado pela SLU o valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), em cotas mensais constante do Cronograma de Repasse contido

9

no Plano de Trabalho deste quinto termo aditivo e executado pela PMMG o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) a título de contrapartida em serviços.

3.2 A vigência do Convênio nº 9040499/2015 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01Jan2018;

3.3 As alterações do Plano de Trabalho são as constantes do anexo correspondente, parte integrante deste Quinto Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Convênio 9040499/2015, a que este Termo Aditivo se refere.

4.2 Os Convenientes, per estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ 2017.

GENEDEMPEY BICALHO CRUZ
SUPERINTENDENTE DA SLU

BÁRBARA BARROS PAULINO
CPF 071.029.266-00, MG 13.539.278
DIRETORIA JURÍDICA DA SLU

MÁRIO LUIS SANTOS VILELA
CPF 741.970.296-91, RG M4 332.646
DIRETORIA ADMINISTRATIVO
FINANCEIRA

HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES, CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMG

Testemunhas:

1 - _____

1 - _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____ RG _____

CPF: _____ RG _____

